

Município de Contagem
RELAÇÃO BANCÁRIA

PG
19/11

4441

Nº: 6382

DATA: _/_/_

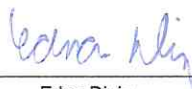
Página 1 de 1

BANCO : 001	AGÊNCIA : 1633	CONTA CORRENTE : 69278-6	
NOME DO FAVORECIDO	CPF / CNPJ	Nº NAP	VALOR
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17359415/0001-59	25138	168.136,85
Banco : 104	Agência : 1532	C.C. : 4322-2	
TOTAL:			168.136,85

VALOR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*****

Fica esse banco autorizado a creditar as importâncias mencionadas ao(s) favorecido(s) a debito de nossa conta.

Emitido por: RUTH DOMINGUES DE OLIVEIRA



Edna Diniz

Superintendente do Tesouro Municipal



Camilo Cândido de Araújo Junior

Subsecretário do Tesouro Municipal

Camilo Cândido de Araújo Junior
Secretário Municipal de Fazenda
Inscrição: 148815-1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 25138

DATA: 16/11/2020

UG / UE: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código: 1138

Data Provável de Pagamento: 17/11/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e

Credor: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS

Código: 1474

CNPJ/CPF: 17359415/0001-59 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS Nº 170

Bairro: RESSACA

Cidade: CONTAGEM

CEP: 32.113-460

UF: MG

Banco: 104 Agência: 1532 Conta Corrente: 4322-2

Telefone: 33573459

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
9001	1444	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11020824400692261335043002161 00	16/11/2020		168.136,85

Valor Bruto: 168.136,85

Líquido a Pagar: 168.136,85

Valor por Extenso: CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*****

Justificativa: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ATRAVÉS DO 1º T.A AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020. PA Nº 018/2020, DISPENSA Nº 008/2020. APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO/ANEXO. DESEMBOLSO FINANCEIRO EM ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, AMBOS OS SEXOS, DIFERENTES GRAUS DE DEPENDÊNCIA. PARCELA 01/03. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI 13.019/2014, QUE NÃO HÁ REGISTRO DE IMPEDIMENTOS PARA O REPASSE DE RECURSOS À OSC, DEVENDO SER LIBERADA A PARCELA FINANCEIRA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento

Luzia Maria Ferreira
 Luzia Maria Ferreira
 Sec. Mun. Des. Social e Habitação
 Luzia Maria Ferreira
 Sec. Municipal

Conferido

Edna Diniz
 Edna Diniz
 Superintendente Geral do Tesouro

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: Rodrigo Reis Roland Clímaco da Silva / Gravado por: Rodrigo Reis Roland

Data: 19/11/20 Assinatura:

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ANEXO

Nome Legível:

DATA: 16/11/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 9001	
Unidade Orçamentária:	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código:	1102
UG / UE:	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Código:	1138
Tipo de Crédito:	Especial	Nº do Processo / Ano:	918 / 2020		
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	004 - SMDS / 2020		
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	918		
Modalidade de Licitação:	DISPENSA				
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):			
Classificação Resumida:	1444	Prog. de Trabalho:	0824400692261 Prevenção e Enfrentamento da Emergência COVID-19 -		
Natureza da Despesa:	335043 00	Subvenções Sociais	Dirf: Não Incide		
Lançamento:	IC: 19513 2.6.12	A DÉBITO: 353110300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	A CRÉDITO: 218919900000099 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	ROTEIRO:	
Fonte de Recurso:	2161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento a Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e			
Credor:	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS			Código:	1474
CNPJ/CPF:	17.359.415 / 0001 - 59	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:		
Endereço:	RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS Nº 170				
CEP:	32.113-460	Telefone:	33573459	FAX:	33551924
Bairro:	RESSACA	Cidade:	CONTAGEM	UF:	MG
Especificação					
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO 1º T.A AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020.					
Saldo Anterior:	961.496,23	Saldo Atual:	793.359,38	Total:	168.136,85
Valor por Extenso:	CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS***** *****				
Justificativa					
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A COBRIR DESPESAS DO 1º T.A AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020.					
Emitido por: Rodrigo Reis Roland Clímaco da Silva / Gravado por: Rodrigo Reis Roland					
			 Luzia Maria Ferreira Sec. Mun. Des. Social e Habitação Matrícula: 0148812-7 Luzia Maria Ferreira .Sec Mun /FMAS		



MEMO 136/GAB/SMDS/2020

Contagem, 16 de novembro de 2020.

Com cordiais cumprimentos,

Com meus cordiais cumprimentos, considerando as exigências legais, segue para providências de emissão da Nota de Autorização de Pagamento, do 1º T.A ao Termo de Colaboração 004/2020 PA N° 018/2020/SMDS – DISPENSA N° 008/2020, tendo sido formalizado com publicação de seus efeitos em 23/10/2020 no Diário Oficial de Contagem.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUZIA MARIA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Prezado Senhor
Rodrigo Reis Roland
Diretor de Operações Institucionais

REPASSE DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
PAGAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI 13.019/2014, QUE NÃO HÁ REGISTRO DE IMPEDIMENTOS PARA O REPASSE DE RECURSOS À OSC ABAIXO IDENTIFICADA, DEVENDO SER LIBERADA A PARCELA FINANCEIRA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

ENTIDADES	Nº do Termo	Nº DE PARCELAS	Nº NAP	Valor	Total Pago
INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	1º T.A 004/2020	1/03	25138	168.136,85	168.136,85

ATESTAMOS QUE AS AÇÕES ESTABELECIDAS NA PARCERIA ESTÃO SENDO EXECUTADAS PELA OSC

16/11/2020


 RESPONSÁVEL
 1532901


 VISTO
 1503200

A Subsecretaria de Obras da SEMOBS efetuou a conferência das planilhas apresentadas na forma prescrita no Edital em seu Item 7.10., sendo detectado a ocorrência de erros em operações aritméticas na proposta da empresa INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA., conforme explicitados em planilhas anexas a este relatório.

Todas as licitantes apresentaram a Composição da Administração local, EXCETO a empresa BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, que deverá apresentar a Composição da Administração Local no valor de R\$ 5.224,38 de acordo com o valor apresentado na planilha de orçamento.

Foi verificado que todas as licitantes apresentaram em conformidade a Taxa de BDI (Bonificações de Despesas Indiretas) e a Composição dos Encargos Sociais.

A partir do posto acima, foi retificado o preço total das propostas dos licitantes conforme quadro abaixo:

IT	LICITANTES	VALORES TOTAIS
1	BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP	R\$ 80.001,94
2	ENGEMINAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 92.982,37
3	INNOVATIVE CONSTRUTORA LTDA	R\$ 94.350,12
4	CONSTRUTORA E INCORPORADORA OLIVEIRA E FERREIRA LTDA	R\$ 96.457,85

Os preços unitários das licitantes estão abaixo dos preços teto da planilha orçamentária presente no Edital.

As propostas das licitantes, mesmo após as retificações, apresentaram-se exequíveis na forma do estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93:

Valor orçado pela Administração: R\$ 101453,15;

Todas as propostas estão acima dos 50% do valor previsto em Edital;

Média das propostas acima dos 50% do valor previsto em Edital: R\$ 90.948,07;

70% da média: R\$ 63.663,65

OBS: Nenhuma licitante apresentou valor abaixo de R\$ 63.663,65

A licitante BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP é considerada classificada em primeiro lugar no certame, apresentando o menor valor global de R\$ 80.001,94 (oitenta mil, um real e noventa e quatro centavos) devendo apresentar a Composição da Administração Local conforme este relatório. "

Em função do exposto, a Comissão Permanente de Licitação considera a licitante BHZ CONSTRUTORA EIRELI - EPP vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa, de menor valor global de R\$ 80.001,94 (oitenta mil, um real e noventa e quatro centavos), devendo a mesma apresentar a proposta retificada no que concerne à Administração Local, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do Relatório da Subsecretaria Municipal de Obras. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

CLAIR JOSÉ BENFICA
Presidente da CPL em Exercício

ARCIONE FÉLIX CAPUCHO
Comissão Permanente de Licitação

CLEUZA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020/SMDs – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020.

Publicado em 23/10/2020 – Diário Oficial de Contagem Edição nº 4.931 (Pag. 41) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alterar o 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 004/2020 no tocante ao item 2.2 da Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira, que passam a vigor com conforme abaixo disposto:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Federal	1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - FONTE 2129 – R\$ 67.200,00 1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - FONTE 2161 – R\$ 504.410,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica designada como gestora da presente parceria servidora Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 23 de outubro de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL N. 008/2020

A Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na seguinte modalidade:

RDC PRESENCIAL N. 008/2020 – PA 168/2020, tipo Maior Desconto, contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada, por preços unitários, para conclusão das obras para implantação do Parque Urbano Linear Vila Barraginha, no Bairro Cidade Industrial, no Município de Contagem-MG, com entrega do envelope de proposta até às 09:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2020.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus anexos, que estarão disponíveis a partir do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020, no site www.contagem.mg.gov.br/licitações, devendo o interessado preencher seus dados para a retirada do mesmo ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar – Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3391.9352 e 99317.4636, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 13:00 horas, por meio da obtenção do DVD correspondente. No ato de aquisição do DVD, os interessados deverão fornecer outro DVD, sem qualquer uso e ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, e -mail e nome da pessoa para contato.

João Batista dos Mares Guia
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 – DISPENSA Nº 008/2020.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com aporte de recursos financeiros necessários para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19).

Valor do aditivo: R\$ 571.610,55 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor total da parceria: R\$ 1.143.221,10 (um milhão, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2129 – R\$ 67.200,00

1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2161 – R\$ 504.410,55

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 24/10/2020.

Gestor responsável: Wellington Lucas Barroso Rocha - Matrícula: 1510744

Data assinatura: 23/10/2020.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira.

Presidente da OSC: Walter de Aguiar Campos

Autorizo a publicação do presente Extrato em 23/10/2020:

Luzia Maria Ferreira



4449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020
P.A. Nº 018/2020/SMDS - DISPENSA Nº 008/2020

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 170, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.113-460, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos, portador da cédula de identidade RG nº. MG 508.903 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.723.526-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 008/2020, Processo Administrativo nº 018/2020, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com aporte de recursos financeiros necessários para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19).

1.2 O Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Será realizado repasse no valor de R\$ 571.610,55 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor total da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 1.143.221,10 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Federal	1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 67.200,00 1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2161 - R\$ 504.410,55

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 P.A. Nº 018 /2020/SMDS DISPENSA Nº 08/2020	
1. DADOS CADASTRAIS					
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					
Endereço			Bairro		
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884		
1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA					
Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº.01500990					
1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome			CNPJ		
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59		
Endereço			Bairro		
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressaca		
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone		
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459		
Banco	AG	C.C	E-mail		
Caixa Econômica Federal	1532	4322-2	coordenacao@lardemarcos.org.br		
1.2.1 DIRIGENTE					
Nome do Responsável			C.P.F		
Walter de Aguiar Campos			163.723.526-72		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato		
MG 508.903	Diretor Presidente		01/01/2019 a 31/12/2020		
Endereço			Bairro		
Rua Inspetor Nilo Seabra, 17 apt. 302			Cidade Nova		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail	
Belo Horizonte	MG	31.170-290	31 98484-7961	waltacampos7@gmail.com	
 Walter de Aguiar Campos - Presidente					

5. PÚBLICO ALVO

Idosos, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, oriundos de ILPI's do município de Contagem, com indicação de isolamento social após avaliação por equipe de saúde. Instituições de Longa Permanência para Idosos instaladas no município de Contagem em apoio emergencial para a continuidade de seu atendimento.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

3 meses contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem podendo ser prorrogados nos termos legais.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

*Garantir o acolhimento direto de até 56 pessoas idosas com 60 anos ou mais sendo destas vagas 15 (quinze) para os que necessitem de isolamento social, de acordo com a avaliação da equipe de Saúde do município; concomitantemente, contribuição para a garantia dos serviços de acolhimento institucional com apoio e suporte técnico às ILPIs instaladas no município de Contagem.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

N.º	META	QUANT	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Assegurar condições para adequado acolhimento com provisões que garantam o repouso, cuidados, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário, pertences e acessibilidade para até 56 idosos que necessitem do serviço institucional de acolhimento em decorrência de adequações das ILPIs durante a COVID-19, incluindo vagas de isolamento social.	56 vagas para acolhimento	56 vagas disponíveis
1.2.	Garantir oferta de serviço de acolhimento institucional, excepcional e provisório, a pessoas idosas, de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que necessitem de isolamento social em decorrência do COVID-19 atestados pela equipe de saúde do município de Contagem.	15 vagas	15 vagas disponíveis
2.	Garantir apoio e suporte técnico às ILPIs em serviço de acolhimento a pessoa idosa com 60 anos ou mais, assegurando a dignidade e direitos dos usuários.	Até 26 ILPIs no município de Contagem	26 ILPIs atendidas

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
1	Dar continuidade ao acolhimento institucional para idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e diferentes graus de dependência, 24 horas, todos os dias da semana, que necessitem de isolamento social em decorrência do COVID-19 em imóvel cedido pelo município. Garantir alimentação e cuidados 24 horas por dia em conformidade com as normas e referências técnicas para atendimento institucionalizado a idosos.
2.	Garantia de apoio técnico e suporte para ILPIs no acolhimento de idosos com 60 anos ou mais com alocação de equipe técnica e pessoal.



9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1102.08.244.0068.2261 33504300 . 2129/1102.08.244.0068.2261 33504300 . 2161

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	QTDE PARC.	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE	VALOR DA PARCELA	PREVISÃO DE REPASSE	NAT	PARC
FEDERAL	1	01/11/20	2129	R\$ 67.200,00	-	-	-
		01/11/20	2161	R\$ 168.136,85			
	2	01/12/20	2161	R\$ 168.136,85	-	-	-
	3	01/01/21	2161	R\$ 168.136,85	-	-	-
TOTAL				R\$ 571.610,55	TOTAL		

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0068.2261 33504300 FONTE 2129
FEDERAL	1102.08.244.0068.2261 33504300 FONTE 2161

* Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2020/SMDS.

Contagem, 23 de outubro de 2020.

PI [assinatura] MAT. 1532901

Claudia Regina da Costa Guimarães Matrícula:01500990

Gestor da Parceria

[assinatura]

Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.359.415/0001-59

Razão Social: INSTITUICAO ESPIRITA LAR MARCOS

Endereço: R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 / RESSACA / CONTAGEM / MG / 32113-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110502412653730020

Informação obtida em 16/11/2020 13:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro Imobiliário

Nome:

INSTITUICAO ESPIRITA IAR DE MARCOS

CPF/CNPJ:

17.359.415/0001-59

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Numero Cadastro	Zona	Quadra	Lote	Unidade Imobiliária
81620188001-0	8	0032	009/	1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão:

2020 134375

Data da emissão:

21/10/2020

Válida até:

19/01/2021

Controle de autenticidade:

828537697828537

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/10/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
17/01/2021

NOME: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

CNPJ/CPF: 17.359.415/0001-59

LOGRADOURO: RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RESSACA

CEP: 32113460

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000426789735



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
CNPJ: 17.359.415/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

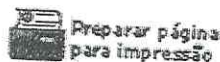
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:11 do dia 22/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2021.

Código de controle da certidão: F556.E5A3.FC18.C2BA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.359.415/0001-59
Certidão nº: 28251732/2020
Expedição: 30/10/2020, às 11:05:58
Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relação de NAP's para entrega conforme Decreto nº 1510 de 16/03/2020

Secretaria de Desenvolvimento Social e fundos vinculados

NAP	CREDOR	VALOR	FONTE	CONTA PARA DÉBITO
25134	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	R\$ 67.200,00	2129	69278-6
25138	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	R\$ 168.136,85	2161	69278-6
25269	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MONTE HOREBE	R\$ 125.000,00	2129	67791-4

Visualização de arquivos



Agência débito: 1633-0
Conta débito: 69278-6
CPF/CNPJ: 15022337/0001-77

Banco: 104
Agência crédito: 1532-0
Conta crédito: 4322-2
Favorecido: INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MA
Documento empresa: 20200251382020006382
Data pagamento: 19/11/2020
Valor pagamento: 168.136,85
Documento banco: 00000890000291480481
Data real pagamento: 19/11/2020
Valor real pagamento: 168.136,85
Autenticação: A53FC06D40788A8E
